



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025  
PROCESSO Nº 48357/2025**

**1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670, ARACAJU/SE
<b>CNPJ Nº:</b>	04.384.829/0001-96
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
<b>CART. IDENT. Nº:</b>	XX300XX- SSP/SE
<b>CPF Nº:</b>	XXX.618.105-XX
<b>PROFISSÃO:</b>	MÉDICO
<b>ESTADO CIVIL:</b>	CASADO

**2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS, Nº 280, BAIRRO CENTRO, CEP 49.360-000 – BOQUIM/SE
<b>CNPJ Nº:</b>	45.349.461/0030-47
<b>E-MAIL:</b>	controladoria@ahbb.org.br
<b>TELEFONE:</b>	(16) 3374-8438
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
<b>CPF Nº:</b>	XXX.328.398-XX
<b>CART. IDENT. Nº:</b>	XX.818.243-X

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **promover a reclassificação da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 002/2025**, conforme Despacho nº 53653/2025-SES, alterando assim o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

✉ Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde –Av. Augusto Franco,  
Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual**, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS**

8.1 Os repasses mensais para custeio do CONTRATO DE GESTÃO serão feitos pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO privado até o dia 5 de cada mês, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do CONTRATO DE GESTÃO.

8.2 As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓD. DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	C.O.	VALOR MENSAL
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1600	0000	R\$ 100.000,00
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1501	0000	R\$ 2.042.562,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificados por este instrumento, assina assim, o Secretário este instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RVPD-LOS3-WSKM-BW7F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIARI SIMOES 19/11/2025 16:25:24 (Certificado Digital)